Folha: 89Ass. 

Estado do Tocantins  
Câmara Municipal de Porto Nacional  
Avenida Murilo Braga, nº 1887, Bairro Centro, Cep: 77.500-000  
Fone: (63) 3363 – 7296

**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2026 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

A Câmara Municipal de Porto Nacional - TO, Poder Legislativo Municipal, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na cidade de Porto Nacional, Estado do Tocantins, Avenida Murilo Braga, nº 1847, Bairro Centro, Cep: 77.5000-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.244.263/0001-05, por intermédio da Comissão de Licitações, torna público que, realizará a chamada pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

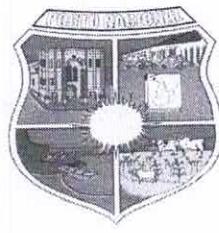
INÍCIO DO ENVIO DAS PROPOSTAS:	DIA 04/02/2026, ÀS 08:00 HORAS
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:	DIA 06/02/2026, ÀS 14:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	<a href="mailto:comprascamaraporto@gmail.com">comprascamaraporto@gmail.com</a>
LINK DO EDITAL:	<a href="https://www.portonacional.to.leg.br/">https://www.portonacional.to.leg.br/</a>

**1.0 DO OBJETO:**

**1.1 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SUPERMERCADO - HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS EM GERAL, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL – TO.**

**1.2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS TOTAIS ESTIMADOS DO OBJETO**

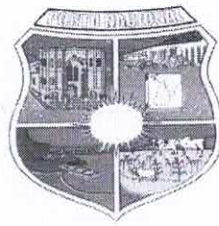
ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO
01	200	UNID.	LIMPADOR MULTIUSO DIVERSAS FRAGÂNCIAS (500ML)
02	250	UNID.	PRODUTO LIMPEZA PESADA PARA LIMPEZA DE PISOS, COZINHAS, AZULEJOS, BANHEIROS, PAREDES E TODAS AS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS DE CASA (500 ML)
03	180	UNID.	ALCOOL 1L - ÁLCOOL LÍQUIDO 70%

Folha: 90

Ass.

**Estado do Tocantins**  
**Câmara Municipal de Porto Nacional**  
Avenida Murilo Braga, nº 1887, Bairro Centro, Cep: 77.500-000  
Fone: (63) 3363 – 7296

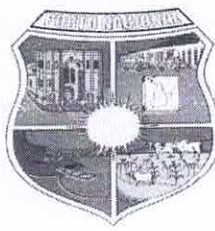
04	250	UNID.	<b>DESINFETANTE 2 LTS - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ESTADO FÍSICO: LÍQUIDO. ODORE: EUCALIPTO. PH: 6,0 -7,5 (A 25° C). SOLUBILIDADE EM ÁGUA (% EM PESO): TOTALMENTE SOLÚVEL.</b>
05	170	UNID.	<b>ÁGUA SANITARIA COM CLOROATIVO - 1L</b>
06	230	UNID.	<b>DETERGENTE LAVA-LOUÇAS – 500ML.</b>
07	150	PCT	<b>PAPEL HIGIÊNICO - 20 MTS, PCT C/ 12 ROLOS FOLHA DUPLA.</b>
08	80	CX	<b>COPO DESCARTAVÉL BRANCO 200 ML, CAIXA COM 25 PACOTES, 100 UNIDADES CADA.</b>
09	25	CX	<b>COPO DESCARTAVÉL BRANCO 50 ML, CAIXA COM 50 PACOTES, 100 UNIDADES CADA.</b>
10	70	PCT	<b>SACO PLÁSTICO P/ LIXO 100 LT, SUPORTAR NO MÍNIMO 10 KG, PACOTE COM 20 UNIDADES.</b>
11	100	PCT	<b>SACO PLÁSTICO P/ LIXO 50 LT, SUPORTAR NO MÍNIMO 5KG, PACOTE COM 10 UNIDADES.</b>
12	300	PCT	<b>SACO PLÁSTICO P/ LIXO 30 LT, SUPORTAR NO MÍNIMO 2,5 KG, PACOTE COM 10 UNIDADES.</b>
13	140	PCT	<b>SACO PLÁSTICO P/ LIXO 15 LT, SUPORTAR NO MÍNIMO 1,75KG, PACOTE COM 20 UNIDADES.</b>
14	30	PCT	<b>ESPONJA DE AÇO PACOTE 60G COM 8 UNIDADES - (LÃ DE AÇO).</b>
15	15	UNID.	<b>RODO DE PLÁSTICO 60 CM, CABO INCLUSO.</b>
16	50	UNID.	<b>PANO DE CHÃO 50X70CM</b>
17	150	UNID.	<b>DESODORIZADOR DE AMBIENTE - ODORIZADOR DE AMBIENTES - PRODUTO AEROSSOL. EMBALAGEM: 360 ML / 265G.</b>
18	50	PCT	<b>LUVA MULTIUSO DE LÁTEX TAMANHO G - DIMENSÃO DA EMBALAGEM (LARGURA X ALTURA X PRO: 24 X 14X 1 CM), PESO 40G. COR: AMARELA.</b>
19	10	UNID.	<b>VASSOURA DE PELO - BASE DE POLIETILENO MEDINDO 400 MM DE COMPRIMENTO CERDAS NATURAL (CRINA ANIMAL) COM 60 MM PESO: 212 GR, CABO INCLUSO.</b>
20	50	UNID	<b>PILHA AA PEQUENA, ALTURA: 0,02 CENTÍMETRO LARGURA: 1,00 CENTÍMETRO PROFUNDIDADE: 1,00 CENTÍMETRO PESO: 0,42 GRAMAS</b>
21	30	UNID	<b>PILHA AAA PEQUENA, ALTURA: 0,02 CENTÍMETRO LARGURA: 1,00 CENTÍMETRO PROFUNDIDADE: 1,00 CENTÍMETRO PESO: 0,42 GRAMAS</b>

Folha: 91

Ass.

Estado do Tocantins  
Câmara Municipal de Porto Nacional  
Avenida Murilo Braga, nº 1887, Bairro Centro, Cep: 77.500-000  
Fone: (63) 3363 – 7296

22	50	UNID	<b>LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ECONÔMICA 3U 20W 127V 6400K</b>
23	60	UNID.	<b>ALCOOL EM GEL ANTISSEPTICO 70% (500 MG)</b>
24	07	UNID.	<b>COADOR PARA CAFÉ - DE TECIDO, TAMANHO GRANDE 20,5 CM CIRCUNFERÊNCIA.</b>
25	04	UNID.	<b>GARRAFA TÉRMICA PRESSÃO – EM INOX, 1,800 ML.</b>
26	70	UNID.	<b>COPOS DE VIDRO, CILINDRO DE 300 ML.</b>
27	55	UNID.	<b>XÍCARA PARA CAFÉ – DE VIDRO 90 ML, TRANSPARENTES.</b>
28	04	UNID.	<b>CANECA DE ALUMÍNIO PARA FAZER CAFÉ COM CABO – 02 LITROS E MEIO.</b>
29	130	UNID.	<b>ESPONJA MULTIUSO LAVA LOUÇAS</b> MATERIAL DA ESPONJA: ESPUMA DE POLIURETANO, FIBRA SINTÉTICA E ABRASIVA COM AGENTE BACTERIOSTÁTICO. DIMENSÕES (C X L X E): 110 MM X 75 MM X 20 MM COR DA ESPONJA: AMARELA E VERDE.
30	50	UNID.	<b>FLANELA – 30X60</b> ALTURA: 8.00 CM, LARGURA: 28.00 CM COMPRIMENTO: 38.00 CM, PESO: 100 G, 100% DE ALGODÃO, COR: LARANJA.
31	12	UNID.	<b>BALDE – MATERIAL PLÁSTICO DE 8 LITROS COM ALÇA, DIMENSÕES 24 CM (DIAM.) X 23 CM (ALT.), CORES SORTIDAS.</b>
32	180	UNID.	<b>PEDRA SANITÁRIA – PEDRA SANITÁRIA, PASTILHA COM SUPORTE/REDE PROTETORA, DETERGENTE BIODEGRADÁVEL, SEM ADIÇÃO DE FOSFATO, PESO 25 GR, ODOUR AGRADÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, CAIXA 1.0 UNIDADE.</b>
33	100	UNID	<b>PAPEL TOALHA- COM 02 ROLOS, DIMENSÕES C x L x A – 10.8 x 20 x 22, APROXIMADAMENTE, MULTIUSO.</b>
34	05	UNID	<b>DISPENSER DE COPOS - POSSUI UM SISTEMA INOVADOR E SEGURO QUE DISPENSA UM COPO POR VEZ, FÁCIL REPOSIÇÃO E INSTALAÇÃO, PODENDO SER FIXADO POR PARAFUSOS OU FITA DUPLA FACE. COMPATÍVEL COM COPOS DE DIFERENTES TAMANHOS: 150ML, 160ML, 180ML E 200ML.</b>
35	50	UNID	<b>SABONETE LÍQUIDO- SABONETE LÍQUIDO 5 LITROS, FRESCOR, MACIEZ.</b>

Folha: 92Ass. 

Estado do Tocantins  
Câmara Municipal de Porto Nacional  
Avenida Murilo Braga, nº 1887, Bairro Centro, Cep: 77.500-000  
Fone: (63) 3363 – 7296

36	07	UNID	DISPENSER PAPEL TOALHA- COMPATÍVEL COM PAPEL INTERFOLHADO 22 X 21 CM, PESO APROX.: 0,280 G, MEDIDAS LARGURA X ALTURA X COMPRIMENTO: 27 X 29 X 16 CM.
37	04	UNID	<b>DISPENSER PARA COPO DE CAFÉ-</b> COM BOTÃO QUE DISPENSA APENAS UM COPO POR VEZ COMPOSIÇÃO PLÁSTICA ABS E TUBO EM POLIESTIRENO COR BRANCA E TRANSPARENTE CAPACIDADE DO COPO: 50 ML
38	45	PCT	<b>TOALHA INTERFOLHADA-</b> PAPEL TOALHA INTERFOLHAS DUAS DOBRAS 100 % CELULOSE, PAPEL 100 % FIBRA DE CELULOSE DIMENSÕES (CM): 20 X 21 - 1000 UND
39	15	UND	PANO DE PRATO- MATERIAL ALGODÃO CRÚ, COMPRIMENTO 70 CM, LARGURA 50 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABSORVENTE/LAVÁVEL E DURÁVEL
40	01	UND	<b>FAQUEIRO INOX - COM CABO EM POLIPROPILENO, COM 20 PEÇAS.</b>
41	25	UND	<b>SABÃO EM PÓ - 800 G.</b>
42	12	PCT	<b>SABÃO EM BARRAS- PCT DE 5 UNIDADES.</b>
43	12	PCT	<b>SACO PLÁSTICO P/ LIXO 20 LT, SUPORTAR NO MÍNIMO 6 KG, PACOTE COM 10 UNIDADES.</b>

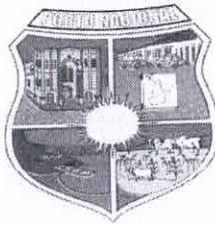
1.3. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.3.1. – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.3.2. – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.3.3. – ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA;
- 1.3.4. – ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO.

## 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRONICA

**2.0 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:**

- 2.0.1 Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- 2.0.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.0.3 Que se enquadrem nas seguintes vedações:
  - a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
  - b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
  - c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar

Folha: 93Ass. 

**Estado do Tocantins**  
**Câmara Municipal de Porto Nacional**  
Avenida Murilo Braga, nº 1887, Bairro Centro, Cep: 77.500-000  
Fone: (63) 3363 – 7296

em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

**2.0.3.1** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

**2.0.3.2** Aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

**2.0.4** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

### **3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

**3.0** O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

**3.1** O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio email, no endereço [comprascamaraporto@gmail.com](mailto:comprascamaraporto@gmail.com) a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

**3.1.1** A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**3.2** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

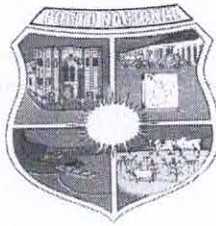
**3.3** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

**3.3.1** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**3.4** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

**3.5** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**3.6** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais,

Folha: 94

Ass.

**Estado do Tocantins**  
**Câmara Municipal de Porto Nacional**  
Avenida Murilo Braga, nº 1887, Bairro Centro, Cep: 77.500-000  
Fone: (63) 3363 – 7296

equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**3.7** Uma vez enviada a proposta no email, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

**3.8** No envio da proposta inicial, o fornecedor deverá, enviar, às seguintes declarações:

**3.8.1** que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**3.8.2** que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

**3.8.3** No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

**3.9.10** que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**3.9.11** que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

**3.10. Da Proposta de Preço/Cotação:**

**3.10.1.** A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

**3.10.2.** As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

**3.10.3.** Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

**4.0 – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**4.1** A despesa decorrente da contratação do objeto deste Termo correrá à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento do (incluir o Órgão Contratante), sendo:

Nº	Programa	Elemento de despesa	Fonte
01	01.031.112.2.000	3.3.90.30	1.500.0000.00000

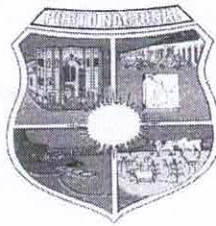
**5.0 – DO VALOR ESTIMADO:**

**5.1.** O valor estimado para contratação será de R\$ 64.160,10 (Sessenta e quatro mil e cento e sessenta reais e dez centavos).

**6.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**

**6.1.** A presente **Dispensa Eletrônica** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site e no Diário Oficial do Município (DOM), e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **email: comprascamaraporto@gmail.com**

**6.1.1** Declarada a empresa vencedora ao final da análise das propostas enviadas, o licitante detentor da melhor oferta deverá encaminhar a documentação de habilitação de forma digitalizada no prazo de até 2 (duas) horas, contados a partir da declaração de vencedor, encaminhada via email para a empresa que ofertou o melhor preço, contendo os valores (unitários e totais), descrição contendo especificação detalhada, unidade de fornecimento, e o valor deverá ser igual ou menor ao lance vencedor, sendo que os documentos de habilitação deverão atender ao disposto no item 7.0 a 8.0,



Folha: 95

Ass. \_\_\_\_\_

**Estado do Tocantins**  
**Câmara Municipal de Porto Nacional**  
Avenida Murilo Braga, nº 1887, Bairro Centro, Cep: 77.500-000  
Fone: (63) 3363 – 7296

deste edital.

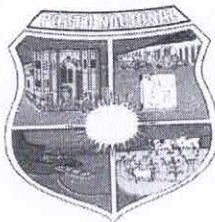
**7.0 – DA COMPROVAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, A VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR;**

- a) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis junto a Junta Comercial da respectiva sede, para o caso de empresário individual;
- b) Cópia do Documento de Identidade e do CPF dos sócios ou diretores;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI;
- d) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, para licitante Microempreendedor Individual – MEI, hipótese em que será realizada a verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- e) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, caso a Licitante seja sucursal, filial ou agência;
- f) Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local da sede da Licitante, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, para o caso de sociedade simples;
- g) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- h) **No mínimo 01 (uma)** declaração ou documento equivalente emitidas por pessoa (s) jurídica (s) de direito público, que comprove o desempenho de atividade com no mínimo 04 (quatro) anos de experiência, pertinente e compatível com o objeto licitado, nome do profissional técnico responsável pela empresa licitante, tratando-se de pessoa jurídica de direito privado o atestado ou certidão, deverá ter firma reconhecida ou assinatura com apresentação de documento original para conferência de assinatura;

7.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações contratuais ou da consolidação respectiva.

**8.0 PARA A COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA A VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR:**

- a) **Prova de Regularidade Fiscal Perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de **Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito** expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- b) **Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Estadual ou Distrital;**
- c) **Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Municipal ou Distrital**, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;
- d) **Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, devidamente válida**, emitida pela Caixa Econômica Federal, que comprove inexistência de débito perante o FGTS;
- e) **Comprovante de inscrição Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ e/ou Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);**
- f) **Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeito de**



**Estado do Tocantins**  
**Câmara Municipal de Porto Nacional**  
Avenida Murilo Braga, nº 1887, Bairro Centro, Cep: 77.500-000  
Fone: (63) 3363 – 7296

**Negativa de Débito**, emitida através do site [www.tst.jus.br/certidão](http://www.tst.jus.br/certidão), de acordo com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011, ou outra que tenha a mesma comprovação na forma da lei.

## 9.0 DAS DEMAIS DECLARAÇÕES

### 9.1 DECLARAÇÃO CONJUNTA (modelo Anexo III):

- I. Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade;
- II. Declaração de Atendimento ao Art. 5º da CF;
- III. Declaração de Atendimento Art. 93 da Lei Nº 8.213, de 24 de Julho de 1991;
- IV. Declaração de Sustentabilidade;
- V. Declaração de Inexistência de Vínculo com a Administração Pública;
- VI. Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes, Suspensão Temporária ou Inidoneidade para Licitar.
- VII. Declaração de Inexistência de Parentesco.

9.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
  - b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
  - c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

## 10.0- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 A empresa vencedora deverá emitir fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente ao material fornecido e/ou serviço prestados, sem rasuras, e o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto devidamente atestado e vistoriado, através de crédito em banco, agência e conta corrente, indicado pela CONTRATADA, em conformidade com nota fiscal/fatura correspondente.

## 11. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1 Os produtos serão entregues de forma **PARCELADA** em conformidade com a conveniência da Câmara Municipal de Porto Nacional – TO, no prazo máximo de **07 (sete) dias úteis**, contados a partir do recebimento/envio da Autorização de Serviço/Nota de empenho, no seguinte endereço: Avenida Murilo Braga, nº. 1847, Bairro Centro em horário de serviço entre as 08:00 às 14:00 horas.

11.2 Os produtos deverão estar em suas embalagens de acondicionamento, e nelas deverão constar procedência, prazo de validade, marca, modelo referência, fabricante, entre outros critérios que atendam as normas de Vigilância Sanitária/ABNT e Código de Defesa do Consumidor.

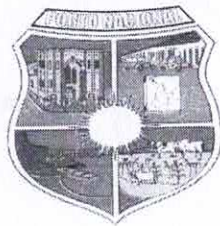
### 11.3 Da garantia do produto.

11.3.1 Os produtos deverão oferecer prazo de garantia legal, a contar do recebimento dos mesmos.

11.3.2 Os gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis deverão oferecer prazo de garantia legal, a contar do recebimento dos mesmos.

11.3.3 Não serão aceitos produtos com validade vencida ou com **data de fabricação defasada inferior a 70% da validade legal do produto**, de forma que comprometa a sua utilização.

11.4 Os produtos, mesmo entregue e aceito, fica sujeito a substituição desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações de estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade dos produtos.



Folha: 97

Ass. 

**Estado do Tocantins**  
**Câmara Municipal de Porto Nacional**  
Avenida Murilo Braga, nº 1887, Bairro Centro, Cep: 77.500-000  
Fone: (63) 3363 – 7296

**11.5** Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA**.

**11.6** A Câmara Municipal fornecerá **CONTRATADA** relação de empregados credenciados a solicitar os serviços de abastecimento de combustível para frota de veículos oficiais.

**11.7** Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**11.8** Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da notificação da Registrada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**11.9** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**11.10** As entregas deverão acontecer em dias úteis, em horário pré-determinado, respeitando a presença do funcionário responsável pela conferência.

**11.11** Os produtos deverão estar embalados e acondicionados de maneira adequada dentro das normas sanitárias.

**11.12** Os entregadores deverão apresentar-se uniformizados e identificados da empresa fornecedora.

#### **12.0 – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

Conforme as descritas no item 07, subitens 07.1 e 07.2 do Anexo I – Termo de referência.

#### **13.– DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

**13.1** - A fiscalização do contrato será realizada por servidor designado para esta atribuição, ficando garantido ao mesmo, acesso a todas as informações à execução do objeto deste contrato.

#### **14.0 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Conforme as descritas no item 13 do Anexo I – Termo de referência.

#### **15.0 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO / VIGENCIA E PUBLICIDADE**

**15.1** O presente instrumento terá prazo de vigência até 31/12/2026, contados a partir da sua assinatura.

**15.2** O Contrato terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Município de Porto Nacional/TO e no site do mesmo.

#### **17.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

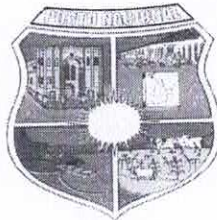
**17.1.** Poderá a Câmara Municipal de Porto Nacional- TO revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

**17.2.** A Câmara Municipal de Porto Nacional- TO deverá anular o presente Edital da chamada pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

**17.3.** A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização.

**17.4.** Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal de Porto Nacional- TO.

#### **18.0 - DO FORO**



Folha: 98

Ass. \_\_\_\_\_

**Estado do Tocantins**  
**Câmara Municipal de Porto Nacional**  
Avenida Murilo Braga, n° 1887, Bairro Centro, Cep: 77.500-000  
Fone: (63) 3363 – 7296

---

**18.1** Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Nacional - TO, por mais privilegiado que outro seja, para ser dirimidas eventuais dúvidas decorrentes desta Licitação, não resolvidas na esfera Administrativa.

Porto Nacional, 03 de fevereiro de 2026.

*Andréia Ribeiro*

**ANDREIA RIBEIRO**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

*Andréia Ribeiro*  
Agente de Contratação